

EDITAL PROAD Nº 02/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ESCRITÓRIO DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e fixa as normas de **Seleção Simplificada de bolsistas para o “Escritório de Projetos em Arquitetura e Engenharia”**, coordenado pelo Departamento de Obras e Engenharia, de acordo com as disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

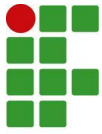
DATA	EVENTO
da publicação até o dia 06/08/2024 13/08/2021	Período de Inscrições
Dia 10/08/2024 17/08/2021 , a partir das 19h	Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa - Análise Documental
Dia 11/08/2024 18/08/2021 até às 23h59min	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa - Análise Documental
Dia 12/08/2024 19/08/2021 a partir das 19h	Publicação do Resultado da 1ª etapa - Análise Documental e convocação para 2ª etapa
Dia 16/08/2024 23/08/2021	2ª etapa - Entrevista
Dia 18/08/2024 25/08/2021 a partir das 19h	Publicação do resultado parcial da 2ª etapa Entrevista
Dia 19/08/2024 26/08/2021 até às 23h59min	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa - Entrevista
Dia 23/08/2024 30/08/2021 a partir das 19h	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 SERVIDORES

Atividade	Vagas
ARQUITETO (A)	1 (UMA)



3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser servidor ativo ou inativo do quadro do IFSC.

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.3 Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3.4 Cumprir integralmente o plano de trabalho proposto em ciclo mensal, que deverá equivaler a um mínimo de 20 horas semanais, conforme tabela de equivalência do Anexo I.

3.4.1 Conforme plano de trabalho do Escritório, ter disponibilidade para viagens, com anuência das respectivas chefias imediatas.

3.5 Se for servidor da ativa, atender às normativas vigentes.

3.6 Requisitos específicos para cada uma das vagas para **servidores**:

3.6.1 Para a vaga de **ARQUITETO (A)** ter graduação em Arquitetura e Urbanismo; ter registro ativo no CAU/SC; ter experiência no planejamento, dimensionamento e licenciamento de edificações, preferencialmente de uso institucional e de ensino, além de outras atividades inerentes à área de arquitetura e urbanismo; desejável ter conhecimentos avançados nos programas: Suíte Microsoft Office, Autodesk Autocad, Autodesk Revit, Trimble Sketchup. Desejável experiência com BIM e em renderização, diagramação e finalização gráfica para visualização arquitetônica;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia **23 de julho de 2021** até às **23h59** do dia **06 13 de agosto de 2021**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de e-mail para engenharia.rei@ifsc.edu.br.

4.2.1 O e-mail deve ter o campo “Assunto” preenchido com “**EDITAL PROAD 02/2021 - CANDIDATO ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: EDITAL PROAD 02/2021 - CANDIDATO ARQUITETO).

4.2.2 No corpo da mensagem deverá constar apenas: a) Nome completo, sem abreviaturas; b) Data de nascimento; c) Telefone de contato; d) O endereço eletrônico do currículo *Lattes* do candidato.

4.2.3 **Os candidatos** deverão anexar ao e-mail a documentação probatória dos requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada e preferencialmente em arquivo único (formato PDF), exceto pelo Portfólio profissional que poderá ser apresentado separadamente, através de link ou diretamente em arquivo disponibilizado em anexo ao e-mail:

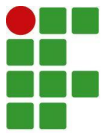
a. Diploma acadêmico de graduação

b. Registro profissional

c. Certificado de pós-graduação (se o candidato possuir);

d. Comprovação de experiência anterior (contrato de trabalho, estágio, registro CTPS ou outro válido).

e. Portfólio profissional (destacando trabalhos de relevância, representativos da experiência



profissional na área de candidatura).

f. No caso de candidato servidor do IFSC, **Declaração de Disponibilidade do Bolsista**, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.2.4 O tamanho máximo do anexo, citado no item anterior, é de **10MB (dez megabytes)**.

4.2.5 O e-mail deverá ser enviado pelo candidato e recebido pelo servidor do IFSC dentro do período estipulado no item 4.1, sendo desconsiderados e-mails eventualmente recebidos fora do prazo estipulado.

4.3 Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.

4.4 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículo que não esteja na plataforma Lattes.

4.6 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegíveis serão desconsiderados.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 Somente será aceita documentação encaminhada via e-mail, na forma do edital.

4.9 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de e-mail.

5. DO PROCESSO SELETIVO

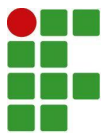
5.1 As candidaturas serão avaliadas por Banca, composta por servidores do IFSC vinculados à Pró-Reitoria de Administração designados para este fim.

5.2 O processo seletivo dos servidores de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

5.2.1 Na Etapa de Análise Documental (primeira etapa) serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Titulação do candidato, sendo: 2 (dois) pontos para curso técnico, 6 (seis) pontos para graduação, 8 (oito) pontos para especialização; 9 (nove) pontos para mestrado e 10 (dez) pontos para doutorado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

b) Análise de portfólio profissional, que deverá ter sido previamente disponibilizado por e-mail. A avaliação do portfólio será conforme quadro abaixo, com a pontuação máxima definida com um casa decimal:



CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ART/RRT DE PROJETO (apenas referente a área de ênfase)	Até 500m ²	0,5 por ART/RRT	8,0
	Acima de 500m ²	1,0 por ART/RRT	
CONHECIMENTO EM BIM	Básico	1,0	2,0
	Avançado	2,0	
TOTAL PORTFÓLIO			10,0

5.2.2 O Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental será divulgado no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>, conforme cronograma do presente edital.

5.2.3 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

5.2.4 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para engenharia.rei@ifsc.edu.br, conforme cronograma do presente edital.

5.2.5 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROAD 02/2021 – ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - EDITAL PROAD 02/2021 - ARQUITETO).

5.2.6 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>, conforme cronograma do presente edital, juntamente com a convocação para a segunda etapa do processo (entrevistas).

5.2.7 Os 3 (três) candidatos com melhor nota na Análise Documental serão convocados para participação na segunda etapa.

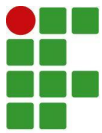
5.2.8 Havendo empate na Análise Documental, serão convocados para participação na segunda etapa os candidatos com maior tempo de serviço no IFSC.

5.3 Os três primeiros candidatos de cada vaga ofertada para servidores do IFSC ficam convocados para a Etapa de Entrevista (segunda etapa).

5.3.1 Serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) para os seguintes aspectos:

a) Entrevista com o candidato, para avaliar os conhecimentos relativos à vaga pretendida. A análise e pontuação da entrevista será conforme quadro abaixo, com a pontuação máxima definida com um casa decimal:

CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
I	Experiência	A	Experiência profissional na área de atuação da vaga pretendida com projetos	Até 7,0	10,0*
		B	Experiência profissional na área de atuação da vaga pretendida com orçamento	Até 1,5	
		C	Experiência profissional na área de atuação da vaga pretendida com BIM	Até 1,5	



* As pontuações são discricionárias, cabendo à Comissão Entrevistadora decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

5.5 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista será divulgado no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>, conforme cronograma do presente edital.

5.6 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Entrevista.

5.6.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para engenharia.rei@ifsc.edu.br, conforme cronograma do presente edital.

5.6.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com **“RECURSO SEGUNDA ETAPA - EDITAL PROAD 02/2021 – ATIVIDADE PRETENDIDA”** (EX.: RECURSO SEGUNDA ETAPA - EDITAL PROAD 02/2021 - ARQUITETO).

5.7 A nota final de cada candidato servidor do IFSC será obtida por meio da ponderação na proporção de 20% para a titulação, 30% para o portfólio profissional e 50% para a entrevista, conforme demonstrado a seguir:

$$NF = 0,20 \cdot NT + 0,30NPo + 0,50NE$$

Em que:

NF - Nota final do candidato

NT - Nota da Titulação

NPo - Nota do Portfólio Profissional

NE - Nota da Entrevista

5.8.1 Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos servidores, o critério para desempate será o candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

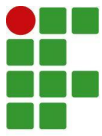
5.9 O resultado dos recursos da Etapa de Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>, conforme cronograma do presente edital.

5.9.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo, os servidores mais bem classificados dentro do número de vagas previsto por Atividade neste Edital, desde que com Nota Final superior a 7 (sete).

5.9.2 Serão considerados classificados no processo seletivo, todos os candidatos servidores que obtiverem Nota Final superior a 7 (sete).

5.9.3 Os candidatos classificados poderão vir a ser convocados em caso de abertura de novas vagas no Escritório ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.10 O candidato aprovado será convocado para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.



6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 Os candidatos selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Escritório de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista **ARQUITETO (A)**:

- a) Colaborar para a integração do ensino e da pesquisa às demandas da sociedade para o desenvolvimento e execução de projetos inovadores para as áreas da arquitetura e do urbanismo com foco em BIM, segurança, sustentabilidade, inovação tecnológica, eficiência energética e acessibilidade universal;
- b) Atuar na concepção, desenvolvimento, especificação, visualização, diagramação, apresentação, detalhamento executivo, compatibilização e licenciamento de projetos urbanísticos, arquitetônicos de edificações e de interiores no âmbito da arquitetura e do urbanismo;
- c) Conhecer e aplicar, sempre que couber, as legislações de obras, concessionárias de serviços públicos, posturas municipais, urbanísticas, de acessibilidade, de prevenção e combate a incêndio e pânico, de interesse de saúde, além das normas técnicas vigentes e boas práticas da arquitetura, além de outras aplicáveis aos estabelecimentos de uso institucional e de ensino;
- d) Desenvolver relatórios técnicos de arquitetura referente a memoriais descritivos, cadernos de especificações e de encargos, além de outros complementares aos projetos de arquitetura e urbanismo;
- e) Elaborar quantitativos e orçamentos utilizando as tabelas SINAPI e através de pesquisas de mercado;
- f) Atuar na coordenação e compatibilização de projetos urbanísticos, arquitetônicos e de interiores com projetos complementares;
- g) Colaborar com o desenvolvimento e atualização dos planos de manutenção corretiva e preventiva em edificações do IFSC;

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6.3 Para atendimento de necessidades específicas do projeto, poderá vir a ser requerido dos bolsistas deslocamento ocasional para outras cidades ou Estados.

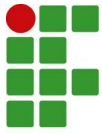
6.4 Na hipótese de deslocamento para outras cidades ou Estados, o IFSC assumirá os ônus de transporte, hospedagem e alimentação dos bolsistas no período em que estiverem fora da sede.

6.5 Os bolsistas deverão emitir ART ou RRT das atividades técnicas desempenhadas e o IFSC assumirá o ônus das taxas resultantes.

7. DA BOLSA

7.1 Os selecionados receberão bolsa para execução das atividades, nos seguintes termos.

7.1.1 Para servidores a bolsa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Escritório, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.5 O Processo Seletivo terá validade **por 01 (um) ano**, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

8.6 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

8.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

8.9 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para engenharia.rei@ifsc.edu.br, preferencialmente com o assunto - **DÚVIDA - EDITAL PROAD 02/2021**.

8.10 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Obras e Engenharia do IFSC.

Florianópolis, 23 de julho de 2021.

ANDRÉ DALA POSSA
Reitor *Pro tempore* do IFSC

Documento autorizado por SIPAC nº 23292.013146/2021- 12